

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDIA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

UTILIZAÇÃO DO "SALÃO MOINHOS DE VENTO"

DATA: 02/01/2025

Código 01/25

1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil (ALJ), no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 27 do Estatuto Associativo,

Resolve,

Publicar o regramento que trata do uso do espaço denominado "Salão Moinhos de Vento" (SMV), localizado no 3º andar do Prédio Social, na sede Marquês do Herval, visando atender demandas do quadro associativo, bem como fomentar atividades culturais e sociais na ALJ.

1. NORMAS GERAIS

A gestão do **SMV** é de responsabilidade da Gerência Geral da ALJ, em conjunto com o a Gerência de Eventos e Gerência de Ambientes e Patrimônio, cujo objetivo é o de proporcionar um ambiente de convívio, *coworking*, leitura e estar social, além de um espaço para atividades culturais, tais como mostras e lançamentos de livros, dentre outros. O **SMV** também poderá ser locado para realização de eventos, preferencialmente de cunho gastronômico, e/ou para realização de eventos sociais e corporativos em geral (neste último caso, a locação sempre deverá ser previamente avaliada e autorizada pelo Setor de Eventos).

a) Horário de funcionamento:

Como espaço de convivência, aberto de segunda a sexta-feira, das 7h às 23h, exceção aos dias em que o **SMV** estiver locado para evento, de acordo com o estabelecido no item 2 desta RD. Nestes casos, o espaço estará liberado para uso dos sócios da ALJ das 7h até às 18h.

Dúvidas podem ser esclarecidas no Setor de Eventos, de segunda a sexta das 9h às 18h, e aos sábados, das 14h às 18h.

b) Não será permitido:

- frequentar o local em trajes de banho, após jogo de tênis ou futsal, descalço e/ou sem camisa;
- portar aparelho de som com ruído que interfira no ambiente;
- deitar nos sofás;
- retirar o mobiliário do salão;
- alterar o layout dos objetos de decoração, bem como do mobiliário e dos estofados, ou empilhar os móveis e objetos do local;
- fazer refeições e/ou lanche nos sofás.

2. UTILIZAÇÃO DO SMV PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

O **SMV** poderá ser requisitado por associados e por não associados para a realização de eventos, sob as seguintes condições:

- o local comporta até 100 (cem) convidados simultaneamente;
- a solicitação de utilização do **SMV** deverá ser feita no Setor de Eventos;
- os valores de locação estão disponíveis no Setor de Eventos;
- o associado deverá estar em dia com suas obrigações associativas;
- o **SMV** somente será bloqueado para acesso e utilização dos demais associados a partir das 18h em dia de eventos;
- os mobiliários não poderão ser retirados do local. Pode-se fazer alterações de layout, conforme necessidade do evento, mediante consulta prévia ao Setor de Eventos;
- decoração, ambientação, iluminação, sonorização, etc. são itens de responsabilidade do **LOCATÁRIO**;



**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDIA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

UTILIZAÇÃO DO "SALÃO MOINHOS DE VENTO"

DATA: 02/01/2025

Código 01/25

2

- o evento poderá ser aberto ao público desde que o associado ou o não associado entregue no Setor de Eventos, a relação completa de seus convidados, contendo nome completo e CPF, em até 05 (cinco) dias úteis antecedentes ao evento;
- o **SMV** estará disponível para montagem e decoração de evento a partir das 19h do dia da locação;
- haverá necessidade de contratação de agente de segurança e bombeiro civil, conforme orientações do Setor de Eventos;
- é obrigatório que o encerramento do evento ocorra até às 05 (cinco horas) do dia seguinte ao locado;
- a locação do **SMV** não contempla a cozinha anexa ao espaço, somente a área dentro do próprio salão;
- será permitida sonorização ambiente no **SMV** até às 22h e desde que não ultrapasse os limites estabelecidos pela SMAMS; e,
- o **SMV** não será locado para realização de eventos infantis.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

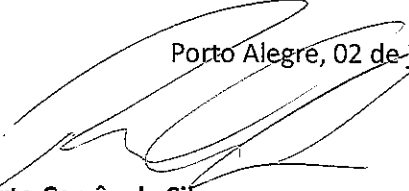
Esta Resolução de Diretoria vigora a partir de 02 de janeiro de 2025 e revoga qualquer outra disposição.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-eleita.



Paulo Corazza
Presidente

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2025.



Roberto Corrêa da Silva
Vice-Presidente Social e Cultural